

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DM-004/2023 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 100 4431 0001 44.90.51.0, Fonte de Recurso 60.2, do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo a Descentralização Orçamentária (69717394) do processo 2300.01.0006948/2023-29. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência dos contratos, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes.

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DM-003/2023 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 100 4431 0001 44.90.51.0, Fonte de Recurso 60.2, do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo a Descentralização Orçamentária (69717394) do processo 2300.01.0006948/2023-29. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência dos contratos, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: EF CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 02.387.682/0001-62. Instrumento: Contrato DE- 031/2023. Fundamento: Edital nº 010/2023. Objeto: Reforma da muralha, da passarela e das guaritas, e reforço estrutural da muralha do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, localizada no município de Contagem, estado de Minas Gerais. Valor: R\$12.402.054,71 (doze milhões, quatrocentos e dois mil, cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), com preços iniciais de Abril/2022. Dotação Orçamentária: 1.451.06.421.145.1048.0001.4.4.90.5103.0 - Fonte: (95.1), Processo nº 2300.01.0156503/2022-60.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ALMEIDA TOSCANO Construções e Reformas Ltda., CNPJ - 01.214.310/0001-71. Instrumento: Contrato DE- 029/2023. Fundamento: Edital nº 034/2023. Objeto: Execução das obras de construção de novo arrimo, sistema de drenagem, guarda corpo da circulação e reformas da Escola Estadual Manoel Martins de Melo, localizada no município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, Valor: R\$1.599.110,32 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, cento e dez reais e trinta e dois centavos), com preços iniciais de Outubro/2022. Dotação Orçamentária: 1261.12.368.110.4410.449051 - Fontes: (10.1) e (21.1), Processo nº 2300.01.0053272/2023-96.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: HUGO LEONARDO FREIRE – ME, CNPJ - 07.686.304/0001-01, Instrumento: Contrato DE- 026/2023. Fundamento: Edital nº 032/2023. Objeto: Elaboração de projetos executivos de reforma e reforço estrutural da Região Integrada de Segurança Pública e Centro Integrado de Atendimento e Despacho - RISP/CIAD - Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, Valor: R\$248.097,91 (duzentos e quarenta e oito mil, noventa e sete reais e noventa e um centavos), com preços iniciais de Outubro/2022. Dotação Orçamentária: 1451.06.181.139.4412.0001.4490.5101.1 - Fonte: (10.1), Processo nº 2300.01.0055587/2023-59.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: M. BORGES ENGENHARIA LTDA, CNPJ - 65.364.226/0001-17, Instrumento: Contrato DE- 025/2023. Fundamento: Edital nº 014/2023. Objeto: Execução das obras de reforma no Centro Socioeducativo Montes Claros (CSEMOC), localizado no município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, Valor: R\$2.579.531,24 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), com preços iniciais de Outubro/2022. Dotação Orçamentária: 1450.06.243.143.4421.0001.4490.6103.0 - Fonte: (95.1), Processo nº 2300.01.0040617/2023-50.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Instrumento: Termo de Aditamento DM-11 ao Contrato PRC-22.016/18. Objetos: I – Renova-se o contrato por mais 01 ano, contado a partir de 01/08/2023. II - A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pelo documento 69012074, do Processo SEI nº 2300.01.0095379/2020-56. III - O valor do contrato após o enquadramento passa a ser de R\$ 10.874.820,48, com preços iniciais de out/17. IV – Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4183 0001 449051 0 fontes 60.2 e 51.1.

27 cm -18 1818284 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9319449/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 9319449/2021 celebrado entre a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agencia RMBH e a empresa PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A. Objeto: alteração das Cláusula Terceira e Quarta do contrato original, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 4(quatro) meses e 14(quatorze) dias, tendo como prazo final o dia 14/12/2023, bem como, a inclusão do subitem 4.4 relativos às condições de reajustamento contratual. As despesas decorrentes do aditamento, correrão à conta das seguintes dotações: 2 431.15.127.064.4165.0001.33.90.35.02.0.95.1; Data de assinatura: 17 de julho de 2023. Processo SEI 2430.01.0000384/2021-14 Assinam o referido Termo Aditivo:

a) Mila Batista Leite Corrêa da Costa – Diretora-Geral ARMBH

b) Mauro Jungblut – Diretor Presidente – Profill

4 cm -18 1817940 - 1

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - AGENCIA RMBH -, no exercício de suas atribuições, torna público o cronograma abaixo e convida os interessados para as Audiências Públicas destinadas a viabilizar a participação transparente e democrática, visando ao exercício do direito de manifestação sobre os documentos referentes à atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PDDI RMBH. A atualização desse instrumento tem como finalidade incorporar as transformações ocorridas na última década e atender aos requisitos estabelecidos pelo artigo 12 da Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), sobretudo no que diz respeito à gestão e execução das funções públicas de interesse comum, por meio do planejamento metropolitano, articulação entre seus atores e ordenamento territorial da RMBH.

Neste primeiro ciclo, serão realizadas um total de 17 (dezesseis) audiências públicas entre os dias 31/07 a 24/08 do ano corrente. Cada uma dessas audiências será direcionada a dois municípios, garantindo a cobertura de todos os 34 municípios que compõem a Região Metropolitana de Belo Horizonte. Um segundo ciclo de audiências públicas está previsto para ocorrer no primeiro semestre de 2024, para assegurar que cada município da RMBH receba uma das audiências ao longo do processo de atualização do PDDI-RMBH.

As datas, locais e horários das Audiências Públicas estão discriminados abaixo:

31/7 – 1ª Audiência Pública (Bumadinho e Nova Lima), às 18h30

Local: Centro de Artes e Esportes Unificados de Bumadinho

1/8 – 2ª Audiência Pública (Vespasiano e Santa Luzia), às 18h30

Local: Palácio das Artes de Vespasiano

2/8 – 3ª Audiência Pública (Contagem e Belo Horizonte), às 18h30

Local: Auditório da Faculdade Una em Contagem

3/8 – 4ª Audiência Pública (Pedro Leopoldo e São José da Lapa), às 18h30

Local: Centro de Especialidades Urbanas de Pedro Leopoldo

4/8 – 5ª Audiência Pública (Lagoa Santa e Confins), às 18h30

Local: Auditório da Escola Municipal Doutor Lind em Lagoa Santa

7/8 – 6ª Audiência Pública (Esmeraldas e Ribeirão das Neves), às 18h30

Local: Câmara Municipal de Esmeraldas

8/8 – 7ª Audiência Pública (Florestal e Mateus Leme), às 18h30

Local: Câmara Municipal de Florestal

9/8 – 8ª Audiência Pública (Ibirité e Sarzedo), às 18h30

Local: Auditório da Prefeitura de Ibirité

10/8 – 10ª Audiência Pública (Caeté e Sabará), às 18h30

Local: Cine Teatro de Caeté

11/8 – 9ª Audiência Pública (Juatuba e Betim), às 18h30

Local: Auditório da Escola Municipal Elza de Oliveira Saraiva de Juatuba

16/8 – 11ª Audiência Pública (Itaguara e Rio Manso), às 18h30

Local: Câmara Municipal de Itaguara

17/8 – 12ª Audiência Pública (Igarapé e Itatiaçu), às 18h30

Local: Centro de Educação Complementar de Igarapé (Ceci), na Rua 1ª de Maio, nº 100, Bairro São Sebastião no Auditório Padre Carlos Roberto

18/8 – 13ª Audiência Pública (São Joaquim de Bicas e Mário Campos), às 18h30

Local: CRAS Central de São Joaquim de Bicas

21/8 – 14ª Audiência Pública (Rio Acima e Raposos), às 18h30

Local: Centro Social Urbano de Rio Acima

22/8 – 15ª Audiência Pública (Nova União e Taquaraçu de Minas), às 18h30

Local: Centro Cultural Pé de Banana em Nova União

23/8 – 16ª Audiência Pública (Baldim e Jaboticatubas), às 18h30

Local: Escola Municipal São Bernardo em Baldim

24/8 – 17ª Audiência Pública (Capim Branco e Matozinhos), às 18h30

Local: Auditório Municipal Ríbita em Capim Branco

Convidamos toda a população dos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte, assim como os representantes da sociedade civil, prefeituras, entidades governamentais e instituições independentes a participarem ativamente das Audiências Públicas.

A documentação relativa ao objeto deste primeiro ciclo de Audiências Públicas está disponível no site da Agência RMBH na Internet, no endereço <http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/pddi/>

Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas por meio dos seguintes canais de comunicação:

Telefone: (31) 3916-8104.

E-mail: gabinete@agenciarmbh.mg.gov.br

Site: <http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/>

Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral

17 cm -17 1817756 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA

PROCESSO Nº 2460.01.0000118/2022-23

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA), MAURO SÉRGIO GUIIMARÃES – MASP: 1495656-9, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 18 do Decreto Estadual nº 48.255, de 2021, CITA-SE pelo presente edital, a Sr. José Sinfirônio de Souza, inscrita no CPF: 670.260.446-72, por se encontrar atualmente em local incerto e não sabido, e considerando que os autos do processo administrativo foram recebidos por terceiros via correspondência no dia 21 de setembro de 2023, apresente na Sede da ARMVA situada na rua Zita Soares de Oliveira, nº 212, 3º andar, Centro - Ipatinga/MG, CEP: 35160-007, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, documentos hábeis que comprovem a regularidade do empreendimento no Processo Administrativo de Fiscalização SEI nº2460.01.0000118/2022-23, referente ao loteamento em implantação na Fazenda denominada “Gleba 02-A-12, situado na região conhecida como “Cabeceira do córrego Celeste, zona rural no município de Marliéria/MG.

4 cm -18 1818035 - 1

PROCESSO Nº 2460.01.0000045/2023-51

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA), MAURO SÉRGIO GUIIMARÃES – MASP: 1495656-9, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 18 do Decreto Estadual nº 48.255, de 2021, CITA-SE pelo presente edital, a empresa AT&T Administração e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 128.255.040.001-20, por se encontrar atualmente em local incerto e não sabido, que a Agência de Desenvolvimento da RMVA realizou fiscalização no empreendimento denominado “Condomínio Alps” situada na “Fazenda Limeiro - Gleba 01” na Rua Palmeira, S/N, distrito Industrial, no município de Timóteo/MG. A referida fiscalização concluiu não haver indícios do parcelamento do solo para fins urbanos, conforme demonstrado no Processo Administrativo de Fiscalização SEI nº 2460.01.0000045/2023-51.

3 cm -18 1818043 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 135/2023.Objeto:Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de São João da Ponte, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. Abertura dia01 de agosto de 2023, às10h00 no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa, Belo Horizonte, 18de julho de 2023.

3 cm -18 1817824 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9247130.05.23

PARTES : EMG/SEJUSP E A EMPRESA MENDES JÚNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, ESPECIE : Quinto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos do grupo D (comum) gerados nas Unidades Socioeducativas. OBJETO: A SUPRESSÃO da Unidade Socioeducativa Santa Terezinha do CONTRATO, que corresponde em Percentual de 29,68410435% e na redução em valor monetário de R\$18.292,20. VALOR: O valor global do contrato passa a ser R\$58.733,60 (Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.12.243.143.4421.0001.339039.59.01.01.1. SIGNATÁRIOS: Giselle Da Silva Cyrillo e Wainer Helbert Mendes. Assinatura em: 17/07/2023.

3 cm -18 1817936 - 1

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1451000923/2023.

A presente justificativa tem por finalidade a apresentação dos motivos e fundamentos para a inexigibilidade de realização de chamamento público para a formalização de parceria entre a Secretaria de Estado de Justiça e de Segurança Pública (SEJUSP) e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Conceição das Alagoas com vistas a atender às disposições previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e Organizações de Sociedade Civil e o Decreto Estadual 47.132 de 20 de janeiro de 2017, que regulamenta os procedimentos na esfera Estadual. A parceria tem por objeto auxiliar no custeio da entidade, responsável por colaborar com a execução penal na Comarcas onde se encontra instalada, exercendo preponderantemente papel na humanização do sistema prisional. A APAC de Conceição das Alagoas é devidamente cadastrada junto à Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), que é uma instituição nacional e internacionalmente reconhecida pela maestria com que desenvolve a metodologia, sendo responsável pela filiação prévia dessas organizações, após preenchimento de diversos requisitos. A celebração de parceria entre a administração pública e Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco segue obrigatoriamente regime jurídico próprio. A Lei Federal 13.019/2014 regulamentou esse procedimento tendo como regra principal o credenciamento de organizações civis, através de chamamento público. Entretanto, há situações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis tal procedimento nos trâmites usuais. Na intercorrência de tais casos, a

legislação reservou exceções à regra, que está estabelecida no artigo 31 da referida lei, na qual se verifica ocasião em que é inexigível o Chamamento Público. A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Conceição das Alagoas apresentou toda a documentação legal exigida. Foram respeitadas todas as exigências técnicas pela Diretoria de Custodias Alternativas – DCA, quando do recebimento e conferência da documentação. Nos termos do art. 18, §6º, do Decreto Estadual nº 47.132/2017, “admite-se a impugnação à justificativa por qualquer interessado, por escrito, ao órgão ou entidade estadual, em até cinco dias da publicação, cujo teor deverá ser analisado, motivadamente, pelo dirigente máximo, no prazo máximo de cinco dias do recebimento da impugnação, sobrestando, neste caso, a publicação do extrato do ajuste”. Até o presente momento não se tem o conhecimento de outra entidade especializada e apta a prestar este tipo de serviço na cidade de Conceição das Alagoas, conforme declaração emitida pela Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC) anexa ao processo SEI/ 1450.01.0190550/2021-95, sob o código (38436755).

Carlos Vinicius de Souza Figueiredo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

3 cm -18 1818140 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1451000923/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEJUS e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Conceição das Alagoas. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a implantação da metodologia APAC, terapêutica penal própria, a ser aplicada em Centro de Reintegração Social gerenciado pela sociedade civil OSC parceria (art. 4º. da LEP), composta de doze diretrizes a serem aplicadas de forma harmônica e sistêmica, tendo como base a valorização humana, e a autorresponsabilização visando a plena consecução dos objetivos da execução penal proclamados pelo artigo 1º, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1994 e os princípios constitucionais aplicáveis à execução da pena privativa de liberdade, para custódia e oferecimento das assistências penais a 84 pessoas condenadas à pena privativa de liberdade, sendo 60 recuperados no regime fechado, 24 no regime semiaberto intramuros, totalizando 84 vagas no Centro de Reintegração Social - CRS de Conceição das Alagoas. VIGÊNCIA: 1826 (um mil oitocentos e vinte e seis) dias, a contar da data de publicação. VALOR DO REPASSE: R\$ 7.524.290,40 (sete milhões, quinhentos e vinte e quatro milduzentos e noventa reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451 06 421 145 4427 0001 3 3 50 43 01 1 10 1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Eronaldo de Andrade Freitas. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2023.

16 cm -18 1818068 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à SEMAM ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração situado na Rua Gabriel Passos, nº. 50, Bairro Centro – Montes Claros/MG, ou entrar em contato através do telefone (38) 3224-7500.

Identificação	AI
José Roberto Martins da Silva CPF: 156.xxx.xxx-64	187401/2018 com base no REDS 2018-050672299-001

4 cm -18 1817781 - 1

COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 02992/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02992/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 990/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO LEILÃO:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

- I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 3, 9, 21, 22, 28, 29, 33, 35, 39, 42, 46, 50, 51, 52, 59, 60, 68, 69 e 70 foram excluídos deste processo em razão de incomformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 13, 17, 23, 25, 26, 37, 43, 47, 48, 49, 54, 61, 62 e 65, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
- 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LANCE INICIAL:
- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
- 4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISITA:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 14/08/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 18/08/2023 às 18:00;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br/;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1. I;

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VISITAÇÃO:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 02 a 04 de Agosto de 2023, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - AUTO SOCORRO SAMONTE - DOM BOSCO, situado no(a) Rua Theodosino Batista Dos Santos, nº 384 - FIRMA, Bairro Dom Bosco, Santo Antonio do Monte-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado